

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 044/2025 - CMDCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o referendo estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de setembro de 2025, e considerando:

- O Ofício encaminhado ao CMDCA pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil, com o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/ PR), convidando este Conselho para participar da vigésima Caravana pelos Direitos de Crianças e Adolescentes nos dias 23 e 24 de setembro, na cidade de Curitiba- Paraná.
- A deliberação favorável da Plenária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para custeio das despesas necessárias à participação de dois conselheiros de direitos e um adolescente na Caravana pelos Direitos de Crianças e Adolescentes que será realizada nos dias 23 e 24 de setembro em Curitiba-PR

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, *Presidente*

### RESOLUÇÃO Nº 045/2025 - CMDCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de setembro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o relatório de prestação de contas apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, *Presidente*

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)